

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Desde a sua fundação, a Radix se compromete diariamente a ocupar uma posição de destaque no mercado de engenharia e software. Com a colaboração de colaboradores altamente capacitados e comprometidos, trabalhamos de forma árdua para compreender as necessidades dos nossos clientes, entregando soluções personalizadas, humanizadas e de valor

Para além dessa busca constante por resultados, somos uma empresa que sempre atuou pautada por valores como a integridade e a ética. Compreendemos a importância da atuação conjunta entre instituições públicas e privadas no combate à corrupção. Não à toa, somos reconhecidos como referência por várias empresas do setor e pelo próprio Poder Público.

Todavia, não podemos parar. Temos consciência de que a luta contra a corrupção deve ser contínua e de que o nosso programa de compliance deve estar em constante processo de evolução, razão pela qual nos preocupamos, sempre, em destinar recursos financeiros adequados ao nosso porte, a fim de tornar nossos mecanismos de integridade cada vez mais eficientes.

Nesse contexto, reforçando o nosso compromisso com altos padrões de integridade e ética, tenho a honra de apresentar a todos a nova edição do nosso Código de Conduta e Ética. Convido cada um dos colaboradores da Radix a conhecê-lo. O nosso compliance é responsabilidade de todos.

Contamos com você para fazer parte dessa história em que sucesso e integridade caminham de mãos dadas!

João Carlos Chachamovitz, CEO

INTRODUÇÃO

A Radix é reconhecida nacionalmente como uma empresa que consegue aliar o resultado empresarial com a valorização de cada colaborador, fator esse que contribuiu para que nos tornássemos uma empresa vencedora.

Desde 2011, conquistamos prêmios e certificações importantíssimas. Somos detentores da ISO 9001, fato esse que evidencia nosso padrão de qualidade e gestão ambiental. Recentemente, no ano de 2021, nos destacamos no ranking "Great Place to Work", sendo considerada a melhor empresa para se trabalhar no Brasil, na categoria médias empresas nacionais.

No que diz respeito à integridade e à ética, vale registar que recebemos, por quatro edições consecutivas, a premiação Pró-Ética da Controladoria Geral da União (CGU), evidenciando o reconhecimento público sobre a efetividade do nosso compliance.

Mas não nos contentamos com essas vitórias passadas. A Radix preza pela constante evolução do seu programa de integridade, razão pela qual decidiu aperfeiçoar os seus materiais. Nesse contexto, apresentamos a 5ª edição do nosso Código de Conduta e Ética, que é o principal material do programa. Além dele, produzimos novas políticas, manuais e cartilhas.

Não deixe de conferir todos esses materiais.

Contamos com o seu apoio para difundir a cultura da ética empresarial da Radix com todos ao seu redor!

Boa leitura!



SUMÁRIO

6	NUSSA EMPRESA
9	NOSSO COMPLIANCE
11	PROTAGONISTAS
13	NOSSO COMPROMISSO COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE
14	CANAIS DE INTEGRIDADE
16	IRETRIZES APLICÁVEIS ÀS NOSSAS RELAÇÕES NEGOCIAIS
18	BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES
23	CONFLITO DE INTERESSES
30	CONDUTAS EM GERAL

NOSSA EMPRESA

A RADIX

O nome "Radix" vem do latim e significa "raiz", "origem". Chegamos ao mercado em abril de 2010 e contamos com um time de gerentes e consultores multidisciplinares, com mais de 30 anos de experiência em projetos de Engenharia, Automação & TI Industrial e Desenvolvimento de Software.

Somos uma multinacional brasileira de tecnologia e engenharia, capaz de romper fronteiras e atuar em todos os continentes do planeta. Oferecemos serviços e soluções altamente qualificadas e com independência tecnológica, para atender às necessidades dos mercados do Brasil e do mundo.

MISSÃO

Transformar conhecimento técnico-científico em resultados.

VISÃO

Ser o provedor Top of Mind de soluções tecnológicas para problemas complexos.

VALORES

Relação de longo prazo, agilidade, ética, desafio, inovação, foco no ser humano e comprometimento.

ÉTICA NO DIA A DIA

Antes de pensar na ética dentro da Radix, é muito importante refletir sobre como agimos no nosso dia a dia. A corrupção, seja com desvios de grandes quantidades de dinheiro, seja em aceitar troco errado, continua sendo a mesma prática imoral. Não existe corrupção maior ou menor. Qualquer conduta é reprovável e intolerável.

Pense no que você pode mudar nas suas atitudes diárias para se tornar uma pessoa mais íntegra!

ÉTICA NO CONTEXTO EMPRESARIAL

A história recente do Brasil evidencia a existência de vários escândalos de corrupção, envolvendo renomadas empresas, empresários e políticos influentes. Fatos como o pagamento de propina a políticos, o desvio de verbas públicas e o superfaturamento de obras públicas têm ocupado espaço nos noticiários brasileiros nos últimos anos.

Desse modo, é importante que todos estejam sempre atentos para identificar e tomar as providências necessárias diante de situações suspeitas no ambiente empresarial.

Busque ser íntegro não só na sua vida pessoal, mas também na vida profissional.

Um ambiente ético se faz com a boa conduta de todos, a qualquer tempo e em qualquer lugar!

VOCÊ SABTA?

O Brasil ocupa atualmente a 96ª posição no ranking mundial de percepção da corrupção. De acordo com dados da organização Transparência Internacional, que avalia a corrupção no setor público de 180 países, o Brasil obteve, em 2021, 38 pontos no Índice de Percepção da Corrupção de um total de 100 pontos. Esse desempenho deixou o país mais uma vez abaixo da média global (de 43 pontos), da América Latina, dos BRICs e cada vez mais distantes dos países do G20.



Esse índice demonstra o quanto as pessoas conseguem perceber a influência que o suborno, os abusos de poder (político e/ou econômico) e as negociações secretas afetam e devastam a sociedade. Ou seja, o Brasil precisa avançar muito. Estamos fazendo a nossa parte!

NOSSO COMPLIANCE

O QUE É COMPLIANCE?

Compliance é uma palavra em inglês significa "agir de acordo com" ou "estar conforme". Assim, sempre que usarmos esse termo, estamos nos referindo à conformidade com as leis, notadamente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), código, políticas, procedimentos e manuais que regem o comportamento ético e íntegro dentro da Radix.

O QUE É PROGRAMA DE COMPLIANCE?

Nesse sentido, o programa de compliance é o conjunto de medidas efetuadas para assegurar uma cultura de integridade no ambiente interno e externo da Radix. Este Código, nossas políticas, manuais e cartilhas são partes de um grande sistema que busca um constante aperfeiçoamento.

QUATRO PILARES

Nosso programa de compliance é sustentado em quatro pilares fundamentais:





1) INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO

A Radix preza pela produção de materiais com linguagem clara, objetiva e acessível; e pela capacitação e conscientização contínua dos seus colaboradores. Estratégias de comunicação e marketing são fundamentais para que ideias sejam propagadas de forma eficiente e para que haja ampla adesão aos seus treinamentos de compliance.



2) PREVENÇÃO

Agir preventivamente é muito importante. A Alta Administração desempenha um papel essencial na adoção, implementação e difusão das condutas éticas, as quais devem ser observadas por todos os colaboradores da Radix e por terceiros que com ela se relacionam.

Os treinamentos, as normas prevendo a punição de infratores e os Canais de Integridade são ferramentas utilizadas para evitar que irregularidades aconteçam. Afinal, prevenir sempre é melhor do que remediar.



3) MONITORAMENTO E DETECÇÃO

A Radix se preocupa em monitorar constantemente suas atividades e detectar condutas ilegais ou antiéticas praticadas no seu contexto empresarial, possibilitando que se adotem prontamente as medidas de contenção de danos, preservação de provas e investigação dos fatos.



4) REACÃO

Não há tolerância para condutas em desconformidade com o nosso programa de compliance. A Radix tratará os desvios com o rigor devido, e, se for necessário, aplicará as devidas medidas disciplinares aos colaboradores e poderá rescindir o contrato com o respectivo parceiro de negócios.

PROTAGONISTAS

ALTA ADMINISTRAÇÃO

Os Diretores, membros do Conselho da Administração e demais gestores da Radix são personagens fundamentais para o compliance da companhia. Cabe a eles, sempre que possível, manifestar apoio ao compliance e engajar as pessoas do seu time a respeito do tema. Além disso, eles devem influenciar os seus liderados através do exemplo.

Prezamos por um histórico de comprometimento e integridade de nossos gestores.

COMITÊ DE ÉTICA

O nosso Comitê de Ética é composto por nove membros e um Gestor, sendo todos colaboradores da Radix.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Conselho de Ética, entre outras:

- » Atualizar e difundir as diretrizes do Código de Ética;
- » Interpretar o texto, esclarecer eventuais dúvidas e se posicionar a respeito de condutas que não tenham sido previstas pelo Código;
- » Analisar as suspeitas de desvios éticos encaminhados pelos colaboradores e determinar o início da apuração dos fatos:

- Apreciar e deliberar sobre eventuais violações, aplicando as medidas disciplinares respectivas;
- » Submeter pareceres e assuntos apreciados à Alta Administração.

PRFRROGATIVAS

A empresa garante aos membros do Comitê a proteção contra punição, direta ou indireta - como transferência injustificada de departamentos ou cidades -, como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Diretores, membros do Conselho ou pelo próprio CEO.

COMPLIANCE OFFICER

É o colaborador da Radix escolhido para ser o responsável por coordenar as principais ações do Programa de Compliance.

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do Compliance Officer, entre outras:

- » Construir e disseminar a cultura de integridade e ética em todos os setores da Radix:
- » Coordenar as ações relativas à procedimentos de implementação, monitoramento e melhoria do Programa de Compliance;
- » Fazer a gestão dos Canais de Integridade;
- » Coordenar apurações de desconformidade e submeter as conclusões ao Comitê para apreciação.



NOSSO COMPROMISSO COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE

O nosso compliance não é feito só pelos membros da Comissão de Ética, nem para quem ocupa os mais altos cargos dentro da empresa. Para desenvolvê-lo e mantê-lo eficiente, é necessário a participação de todos os colaboradores da Radix, sem exceção. Independente da função e setor dentro da empresa, a contribuição se fortalece a partir de todos.

A efetividade do compliance depende da sua colaboração!

Por essa razão, você está convidado para conhecer as principais normas previstas neste Código e, se necessário for, utilizar nossos Canais de Integridade.

CURIOSIDADES

Dados de 2014, provenientes da ACFE - Association of Certified Fraud Examiners, Inc., associação internacional de auditores certificados, indicam que 88,2% das empresas com mais de 100 (cem funcionários) têm Código de Conduta, embora apenas 54% delas possuem um Canal de Integridade. A Radix tem esses dois instrumentos!

CANAIS DE INTEGRIDADE

O QUE SÃO?

Canais de integridade são os meios de comunicação internos e externos da Radix voltados à área de Compliance. Você pode tanto relatar uma situação que considerou suspeita, e, assim, realizar uma denúncia, quanto tirar dúvidas e pedir esclarecimentos sobre nossas regras Anticorrupção.

QUAIS SÃO OS CANAIS DE INTEGRIDADE DA RADIX?

A Radix possui dois canais de integridade:

- » O Canal de Dúvida (canaldeduvida@radixeng.com.br); e
- » O Canal de Denúncia (canaldedenuncia@radixeng.com.br).

A Radix trata esses canais com extrema seriedade e recomenda o seu uso sempre que for necessário!

É SEGURO UTILIZÁ-LOS?

Os Canais de Integridade são completamente seguros e confiáveis. Os Canais dispõem de garantias que assegurem o profissionalismo, a confidencialidade, o sigilo, a proteção ao denunciante e a proibição de retaliação. Sinta-se sempre à vontade em utilizá-los. A Radix adotará todas as medidas necessárias para proteger o denunciante de boa-fé.

COMO FUNCIONA O CANAL DE DÚVIDA?

O Canal de Dúvida serve como o seu professor de Compliance. Qualquer questionamento que você tenha sobre este Código, nossas políticas ou nossos procedimentos de Compliance será respondido por meio do Canal.

NÃO TENHA VERGONHA DE PERGUNTAR!

COMO FUNCIONA O CANAL DE DENÚNCIA?

O Canal de Denúncia será o meio que você pode relatar à Radix sobre possíveis irregularidades detectadas, notadamente a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). A partir da sua denúncia, serão iniciadas as investigações para apuração dos fatos.

POSSO FAZER UMA DENÚNCIA ANÔNIMA?

Sim, a Radix aceita a formalização de denúncia anônima e assegura a proteção ao denunciante de boa-fé durante toda a apuração dos fatos.



SOU OBRIGADO A DENUNCIAR AO SABER DE UM ATO ILEGAL OU ANTIÉTICO?

Caso você tenha conhecimento ou notícia de algum ato ilegal e não o denuncie, a Radix entenderá sua conduta como inaceitável. É bom lembrar que ética não se mede. Ou se age de forma íntegra ou não. Não há meio termo!

Mais do que uma faculdade, a denúncia de práticas ilícitas que você tem conhecimento é uma obrigação. E a falta dela pode acarretar a aplicação de medidas disciplinares ao colaborador.

DIRETRIZES APLICÁVEIS ÀS NOSSAS RELAÇÕES NEGOCIAIS

CORRUPÇÃO

O QUE É CORRUPÇÃO E COMO ELA É CONFIGURADA?

Para fins legais, a corrupção pode ser definida como o oferecimento ou promessa de vantagem indevida a agente público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

Adotaremos, aqui neste Código, um conceito mais amplo, entendendo como corrupção a conduta ilegal praticada no contexto de uma relação com o setor público, que importe em violação às normas anticorrupção, notadamente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

No ambiente corporativo, a corrupção pode se configurar de diversas formas, tais como:

- » O pagamento de suborno a agente público para "facilitar" a obtenção de licença administrativa ou a liberação de mercadorias na alfândega;
- » O pagamento de propina a agente público a fim de obter indevidamente informações sigilosas de um projeto da Administração Pública; ou
- » A criação de obstáculos à fiscalização realizada por órgãos e instituições públicas de qualquer natureza.

A Radix proíbe, veementemente, a prática destes e de quaisquer atos corruptos e fraudulentos por parte dos seus colaboradores e terceiros que atuam em nome da empresa. Independentemente se a conduta foi praticada com a melhor das intenções de beneficiar a empresa, a Radix não tolera esses comportamentos e, caso eles sejam praticados, adotará as medidas disciplinares cabíveis.



LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXISTE CORRUPÇÃO NO CONTEXTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS?

Sim. Conforme previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), são exemplos de atos lesivos à Administração Pública praticados em licitações e contratos administrativos:

» frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

- expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- » criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo ("empresa de fachada"); e
- » manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

É dever de todo colaborador da Radix e de terceiros que de alguma forma atuem em nome da empresa observar as normas existentes no ordenamento jurídico brasileiro sobre licitações públicas e contratos administrativos.

A Radix é contra qualquer tipo de estratégia que vise a limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar o andamento regular de licitações e contratos administrativos, ou ainda que vise a obter benefícios a partir do oferecimento de qualquer vantagem indevida a agente público ou privado. Qualquer conduta desconforme será devidamente punida, com a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O QUE SÃO?

Brindes: em geral, são objetos oferecidos com fins de cortesia, propaganda ou comemoração de certos eventos e datas. Não possuem valor de comercialização expressivo.

Exemplos: canetas, garrafinhas, chaveiros, cadernos de anotações.

Presentes: são bens que expressam maior valor de comercialização, sem ter um caráter promocional como os brindes. Costumam ser lembranças oferecidas em relações comerciais mais consolidadas, como uma forma de agrado.

Exemplos: garrafas de bebidas alcoólicas, doces, canetas.

Hospitalidades: pagamentos de determinadas despesas em contextos de reuniões, viagens ou eventos de trabalho.

Exemplos: passagens aéreas, refeições (almoço ou jantar), hospedagem, ingressos para entretenimento (evento esportivo ou musical).

REGRAS PARA O SETOR PÚBLICO

COMO COLABORADOR DA RADIX, POSSO DAR HOSPITALIDADES A AGENTES PÚBLICOS?

Independentemente da negociação ou evento, a Radix não permite o oferecimento ou pagamento de despesas com viagens, hospedagem, transporte e demais hospitalidades a agente público ou a terceiro a ele relacionado.



NEM SE FOR SÓ UM ALMOÇO OU JANTAR?

Também é expressamente proibido o pagamento de refeições a agente público ou a terceiro a ele relacionado.

E BRINDES E PRESENTES?

A Radix também proíbe a concessão de brindes, presentes ou prêmios a agente público ou a terceiro a ele relacionado. Neste caso, diferente das relações no setor privado, pouco importa o valor do item oferecido ou o contexto da negociação.

POSSO ACEITAR DINHEIRO EM ESPÉCIE?

Em nenhuma hipótese, você poderá receber e/ou oferecer dinheiro em espécie, ainda que intitulado de brinde, prêmio, vantagem ou qualquer outra denominação.

REGRAS PARA O SETOR PRIVADO

COMO COLABORADOR DA RADIX, QUANDO POSSO RECEBER BRINDES E PRESENTES?

No setor privado, só é permitido receber brindes promocionais que não tenham valor comercial e possuam a logomarca da empresa fornecedora, do cliente ou do seu representante. Já os presentes devem ser recebidos somente em ocasiões especiais. Em ambos os casos, a cortesia não pode ultrapassar o limite de R\$200,00 (duzentos reais).

COMO COLABORADOR DA RADIX, QUANDO POSSO OFERECÊ-LOS?

No setor privado, brindes e presentes somente poderão ser ofertados se destinados a clientes, parceiros e fornecedores

quando fizerem parte formal das políticas de comercialização da empresa. Além disso, o valor não deve ultrapassar a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais).

POSSO RECEBER OU OFERECER REFEIÇÕES, HOTÉIS E PASSAGENS AÉREAS?

É possível receber ou oferecer refeições, devendo essas ocorrerem preferencialmente em horário comercial.

No setor privado, os limites para oferecimento ou pagamento de refeições é de R\$200,00 (duzentos reais) por pessoa.

A empresa não concorda com gastos extravagantes e anormais. O intuito de almoços negociais não será o de impressionar terceiros, mas sim de fazê-los se sentirem à vontade com a ocasião. Deixemos para surpreender e impressionar nossos clientes com nossa técnica e nossa ética.

No tocante às outras hospitalidades, tais como passagens aéreas, hotéis e ingressos para eventos, essas devem ser analisadas caso a caso pelo Compliance Officer.

Para mais detalhes sobre esse tema, consulte a Política de Cortesias Corporativas.

O QUE ACONTECE SE EU DESCUMPRIR ESSAS RECOMENDAÇÕES?

O desrespeito às regras relativas a brindes, presentes e hospitalidades sujeita o responsável às medidas disciplinares cabíveis.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A RADIX REALIZA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS?

Sim. Como regra geral, a Radix permite doações a entidades filantrópicas e a concessão de patrocínios a atletas e entidades de pesquisa. Contudo, essas transações demandam um cuidado especial. Há uma série de regras específicas para que elas sejam feitas, conforme política própria sobre o tema. Não deixe de consultá-las.

As contribuições desse tipo deverão observar as regras previstas na legislação contábil, fiscal e tributária. Ou seja, as doações não podem ser utilizadas para fins escusos, tais como desvio de verba, pagamentos ilegais, ou quaisquer formas de burla à legislação nacional ou estrangeira.

POR QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO COM DOAÇÕES F PATROCÍNIOS?

Porque grande parte dos atos de corrupção geralmente são mascarados por meio de doações e patrocínios. Por isso, é importante que o colaborador esteja sempre alerta quanto a esse tema dentro da empresa.



PARTIDOS POLÍTICOS

POSSO REALIZAR CONTRIBUIÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS EM NOME DA RADIX?

É terminantemente proibida a realização de qualquer contribuição em nome da Radix a candidatos a cargos políticos, aos políticos, a partidos políticos ou a outras organizações políticas.

Caso essas contribuições ocorram, deverão ser reportadas imediatamente ao Compliance Officer ou ao Comitê de Ética. O colaborador que realizar transações nesse contexto será devidamente punido.

CONFLITO DE INTERESSES

O QUE É?

Conflito de interesses é a situação na qual os interesses pessoais do colaborador entram em conflito com os interesses da Radix, podendo influenciar nas decisões a serem tomadas pelo profissional.

CONFLITO DE INTERESSES NO SETOR PÚBLICO

Quando pensamos na questão do conflito de interesses, devemos ter um cuidado maior e especial no relacionamento com Agentes Públicos.

O QUE CONFIGURA CONFLITO DE INTERESSES NO SETOR PÚBLICO?

Existem algumas situações e atitudes, que, de acordo com a lei, configuram o conflito de interesses para Agentes Públicos:

- » divulgação e uso de informações privilegiadas obtidas em razão do cargo público ocupado;
- » prática de ato em benefício de pessoa jurídica;
- » recebimento de presentes como forma de suborno;
- » prestação de serviço às empresas com vinculação ao órgão público do cargo exercido.

Desse modo, os colaboradores da Radix que possuam relação de amizade íntima ou de parentesco de até terceiro grau com Agentes Públicos deverão informar ao Compliance Officer e ao setor de Recursos Humanos, que irão avaliar os riscos decorrentes dessa relação.



EXEMPLOS DE SITUAÇÕES HIPOTÉTICAS:

No setor público:

- » O irmão de um colaborador da Radix é a autoridade que aprova ou autoriza um aditivo de um contrato público;
- » O cônjuge de uma colaboradora da Radix atua na área de licitações do órgão com o qual a Radix tem interesse em participar de licitações.

No setor privado:

- » Uma colaboradora da Radix utiliza material de escritório (resma, impressora, digitalizadora, telefone, etc.) para fins pessoais;
- » Um colaborador da Radix deixa de entregar um determinado trabalho porque está privilegiando, nas dependências internas da empresa, atividades de seu segundo emprego.

POSSO EXERCER OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL ALÉM DA RADIX?

Sim. É permitido o exercício de outra atividade profissional, desde que:

- » seja em horário diverso do expediente junto à Radix;
- » não prejudique as atividades desempenhadas na empresa;
- » não configure conflitos de interesses; e
- » a Radix entenda ser compatível.

Mas preste atenção! É proibido ao colaborador exercer qualquer tipo de atividade profissional vinculada às pessoas e ou empresas que sejam clientes, parceiros, concorrentes ou fornecedores da Radix.

DEVO COMUNICAR À RADIX O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL?

Sim. A chefia imediata e o setor de recursos humanos deverão ser comunicados imediatamente. Por sua vez, o Compliance Officer é a instância responsável por analisar a compatibilidade e a existência de potencial conflito de interesses da atividade profissional. Ao comunicar, o colaborador deve utilizar o Canal de Dúvida.

Além disso, enquanto houver vínculo com a Radix, o colaborador deve informar sobre quaisquer alterações dessa atividade profissional.

Devo comunicar à Radix o parentesco com colaboradores de empresas concorrentes?

Sim. O colaborador que possui parentes de até terceiro grau trabalhando ou prestando serviços, ainda que temporariamente, em empresas concorrentes deverá seguir o mesmo procedimento de comunicação do item anterior.

A Radix adota esses cuidados para evitar a troca de informações comerciais estratégicas e o risco de formação de cartel. Por exemplo, a mera discussão sobre precificação pode dar ensejo a uma investigação antitruste com repercussão criminal!

A violação às normas de conflito de interesses sujeita o infrator às medidas disciplinares cabíveis, conforme definido em política específica.

COLABORAÇÃO COM INVESTIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO

Toda e qualquer conduta praticada junto aos agentes públicos deve ser orientada pelo respeito, transparência e ética. Como regra, é dever de todos os colaboradores e terceiros, agindo em nome da Radix, cooperar com investigação ou fiscalização realizada por entidades ou órgãos públicos.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Lei nº 9.613/1998 (Lei da Lavagem de Dinheiro) determina que as atividades financeiras suspeitas devem ser comunicadas às autoridades públicas para prevenir os crimes de ocultação de bens, direitos e valores.

Portanto, o colaborador da Radix deve reportar ao Compliance Officer ou ao Comitê de Ética toda e qualquer conduta suspeita de lavagem de dinheiro. O Comitê de Ética, o Conselho e o setor jurídico da Radix tomarão providências cabíveis, pois a empresa não compactua com essas ilegalidades.



CORRUPÇÃO INTERNACIONAL

A corrupção internacional ocorre quando há o oferecimento de uma vantagem indevida a um agente público estrangeiro para que este atue (ou deixe de atuar) e favoreça, ilicitamente, uma empresa.

A Radix atua no exterior e proíbe, expressamente, a prática de quaisquer condutas relacionadas à corrupção internacional.

Portanto, a empresa punirá severamente todo e qualquer colaborador que pratique atos de corrupção internacional, independentemente do país no qual ocorreram.

Lembre-se: qualquer ato de corrupção, nacional ou internacional, gera sérios prejuízos à credibilidade e à imagem da nossa empresa!

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A Radix, como qualquer empresa competitiva inserida num mercado capitalista, busca o aumento de seus lucros. Contudo, a empresa tem consciência da importância de adotar práticas de conformidade com a ordem econômica e a legislação de defesa da concorrência, notadamente a Lei nº 12.529/2011.

Diante disso, a Radix declara publicamente ser contra condutas que tenham por finalidade limitar ou prejudicar a livre iniciativa e livre concorrência, seja nas relações negociais privadas ou no contexto de contratações públicas.

No caso de parceria de negócios, qualquer evidência de infração à ordem econômica ou ao caráter competitivo das licitações será motivo para finalização da parceria.

Destacamos as seguintes práticas de infrações à ordem econômica previstas na Lei nº 12.529/2011 (Lei Antitruste), consistentes em acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente:

- » os preços de bens ou serviços ofertados individualmente;
- » a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços;
- » a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos;
- » preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública.

O colaborador que praticar no âmbito da Radix condutas anticoncorrenciais estará sujeito às medidas disciplinares respectivas.

RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E FORNECEDORES

É importante destacar que as disposições deste Código de Conduta e Ética se aplicam também aos parceiros de negócios e fornecedores da Radix.



Considerando as regras da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Radix se preocupa em formar relacionamentos corporativos baseados na ética, confiança e transparência. Justamente por isso, zelamos pela escolha de parceiros de negócios, fornecedores e terceiros que compartilhem os mesmos valores e princípios da companhia.

Como boa prática, antes de formalizar um negócio, a Radix realiza uma série de diligências de integridade, especificadas nas nossas políticas. Por outro, caso seja constatada qualquer conduta antiética, ilegal ou corrupta praticada em nome da empresa, a Radix rescindirá imediatamente a parceira e/ou contratação.

CONDUTAS EM GERAL

DIREITOS HUMANOS

A Radix é contra qualquer forma de violação aos Direitos Humanos, incluindo práticas de tortura, violência psicológica, física ou moral, discursos discriminatórios, ofensas a minorias, entre outros atos que ofendam a dignidade da pessa humana em sentido amplo. Não permitimos ou aceitamos qualquer prática nesse sentido!

TRABALHO ESCRAVO OU FORÇADO E INFANTIL

Independentemente de qual seja o parceiro, público ou privado, a Radix jamais praticará, apoiará ou ocultará práticas que promovam, facilitem, permitam ou perpetuem o trabalho escravo ou forcado, ou o trabalho infantil.

Não aceitaremos ter relações comerciais com empresas que tenham essas práticas no seu histórico.

DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO - DEI

A Radix assegura o respeito à dignidade da pessoa humana, por meio de processos e ações que reconheçam e valorizem as singularidades e garantam oportunidades equitativas e não discriminatórias para todas as pessoas, independentemente de seus marcadores identitários e sociais (como raça, etnia, gênero, orientação afetivo-sexual, localização geográfica, deficiência, idade, situação de refúgio, religião, nacionalidade, características físicas, situação financeira etc.).

Nosso programa de DEI conta com seis embaixadores, cada um representando um dos seus pilares: Étnico-racial, Gênero, Gerações, Global, LGBTQIA+ e Pessoas com Deficiência. Temos o propósito de fortalecer cada vez mais esses pilares na cultura interna, quanto nas ações direcionadas ao público externo.

A Radix valoriza e promove um ambiente seguro e não tolera assédio (moral e sexual) e demais condutas discriminatórias, preconceituosas, violentas, ofensivas e/ou intimidatórias.

Quaisquer dúvidas ou sugestões relacionadas ao tema poderão ser encaminhadas para o e-mail diversidade@radixeng.com.br.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O assédio moral no ambiente de trabalho é toda conduta com o intuito de humilhar, constranger, desqualificar e diminuir psicologicamente uma pessoa. Nem sempre é por meio de palavras. Gestos e ações também podem configurar assédio moral. Exemplos: ordens abusivas, ameaças, chantagens, ofensas verbais. O assédio sexual também é uma forma de constrangimento, com o objetivo de obter favores de caráter sexual, seja por meio de falas, seja por atitudes.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Radix tem consciência da importância de manter suas informações corporativas protegidas e dos impactos decorrentes de incidentes de segurança. Nesse sentido, está comprometida a adotar em suas atividades os pilares da segurança da informação, a saber:

- » Confidencialidade: proteção de informações consideradas sigilosas contra vazamentos e acessos não autorizados;
- » Integridade: preservação da confiabilidade, precisão, atualização e consistência das informações, evitando-se a modificação indevida de documentos;
- » Disponibilidade: acessibilidade adequada às informações necessárias para o desempenho de suas atividades.
- » Para garantir a total segurança das informações de interesse da Radix, certas práticas devem ser adotadas. Alguns exemplos são:
- » não compartilhar senhas e credencias de acesso da Radix, que são únicas e intransferíveis;
- » armazenar toda documentação e informações em local seguro na rede ou nuvem de forma adequada;
- » garantir a atualização de seus equipamentos, sistemas operacionais, aplicações e sistemas; e
- » ter atenção ao entrar em links desconhecidos e ao baixar anexos de e-mails suspeitos.

INFORMAÇÕES SIGILOSAS E CONFIDENCIAIS

Alguns colaboradores da Radix, invariavelmente, ao exercerem suas atividades, lidam com informações consideradas sigilosas ou confidenciais. São exemplos de hipóteses legais de sigilo:

- » Segredo comercial e industrial;
- » Sigilo bancário e fiscal;
- » Segredo de justiça.

Logo, todos os dados relativos às propostas comerciais, contratos, projetos, especificações e desenhos técnicos, orçamentos, contabilidade e finanças, planilhas de custos, acordos, investimentos, entre outros devem ser devidamente protegidos e classificados na proporção de seu grau de sigilo e de sua importância estratégica. Trata-se de dados cuja divulgação pode eventualmente acarretar a responsabilização ou prejuízos estratégicos para a Radix.

Quando houver dúvida sobre o sigilo das informações, bem como sobre a possibilidade de divulgação, a chefia imediata e, se for o caso, os Canais de Integridade deverão ser consultados

Caso haja requisição oficial de informações por parte de qualquer autoridade estatal, após manifestação e com o devido acompanhamento (em conjunto) do setor jurídico da empresa, os dados poderão ser fornecidos nos termos da requisição realizada.

Para além dessas hipóteses de sigilo, vale frisar a importância de se proteger dados pessoais, especialmente após o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Não deixe de conferir o tópico a seguir!

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Radix se compromete a tratar dados pessoais de acordo com os princípios e regras previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei 13.709/2018).

Nesse sentido, toda e qualquer operação a ser realizada com dados pessoais - coleta, armazenamento, reprodução, eliminação, entre outras - deve respeitar os princípios de tratamento e estar amparada em alguma base legal prevista na lei. Além disso, a Radix, enquanto agente de tratamento, deve respeitar todos os direitos dos titulares dos dados.

Não deixe de conferir as políticas e procedimentos específicos sobre tratamento e privacidade de dados pessoais dentro da Radix.

ESG

O termo ESG surgiu em 2005 a partir de uma conferência da ONU e representa a abreviação de três aspectos da sustentabilidade corporativa: Environmental, Social and corporate Governance. Resumidamente, a expressão significa os impactos positivos



produzidos pelas práticas ambientais, sociais e de governança de uma determinada empresa. O ESG pode ser orientado através dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) do Pacto Global da ONU. Estes objetivos envolvem políticas que visam reduzir desigualdades de gênero, orientação sexual e raça, práticas de redução de poluição e estímulos ao ambiente de trabalho ético e sustentável, dentre outros.

A Radix apresenta-se totalmente comprometida com a sustentabilidade, igualdade e transparência em todos os seus setores internos. Portanto, a Radix busca contribuir em todos os 17 ODS, sabendo que possui maior habilidade e competência para atuar mais ativa e diretamente em seis: Indústria, inovação e infraestrutura; Trabalho decente e crescimento econômico; Redução de desigualdades; Igualdade de Gênero; Saúde e bemestar; e Educação de qualidade.



































Para os demais a Radix fomenta o engajamento de todos stakeholders e o impacto indireto através de seus colaboradores e clientes.

COMPROMISSO COLETIVO COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE

Apesar dos esforços da Radix Engenharia & Software em se modernizar e adotar um programa de Compliance, dependemos do comprometimento de todos – colaboradores, parceiros, diretores, executivos e terceiros, vinculados ou não à nossa empresa – para que o objetivo seja alcançado e tenhamos um ambiente efetivamente ético e íntegro.

Dessa forma, a Radix será reconhecida como referência tanto pela qualidade de seus produtos e serviços quanto por suas ações de combate à corrupção, fraudes e outras práticas ilícitas.

Contamos com o seu auxílio, caro leitor, para que as medidas aqui adotadas sejam cumpridas integralmente.

